

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 13/09/2023

Lagarto, 13 de setembro de 2023

[Assinatura]  
Funcionário(a)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2023**

*De 13 de setembro de 2023*

*Dispõe sobre a rejeição do Veto Total  
aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto  
de Lei nº 40/2023.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO,  
ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas  
pelo inciso IV do art. 39, combinado com o art. 84 do Regimento Interno, faz  
saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Fica rejeitado o VETO TOTAL aposto Poder Executivo  
Municipal, ao Projeto de Lei nº 40/2023, que institui o Programa "AGENTE  
DE TRÂNSITO AMIGO DA GENTE".

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em Lagarto, 13 de  
setembro de 2023.

[Assinatura]  
**Amilton Fraga Fontes**  
Presidente